



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 022/2012
Processo Administrativo nº 1.249/2012

“Termo de Aditamento ao Convênio nº. 038/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU, para o estabelecimento de parceria, visando a execução de ações que se destinam à famílias moradoras de Botucatu para o projeto ‘coleta seletiva solidária’”.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e, de outro lado a entidade **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua Dr. Costa Leite, 616, inscrita no CNPJ sob nº. 06.118.330/0001-62, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **MARIA ROSA GUERREIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 2.968.209-5 e inscrita no CPF sob nº. 035.804.408-10, com base no **Processo administrativo nº. 1249/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 038/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua **vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 038/11, fica acrescido do valor de R\$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 JAN 2012


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ROSA GUERREIRO
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU

Testemunhas:

1ª


Silma Aparecida Feres Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª


Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social